



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CS nº 9/2019, que INSTITUI REGRAS PARA A INCUBADORA DO IFES**  
**(Referência: artigo 16º, §1º)**

**QUADRO DE COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS QUE FORMAM OS NÚCLEOS INCUBADORES**

<b>ITEM</b>	<b>COMPETÊNCIAS</b>	<b>COMITÊ GESTOR DO NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS</b>	<b>COORDENAÇÃO DO NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS</b>
<b>01</b>	<b>DIRETRIZES GERAIS</b>	<p>Cumprir as diretrizes, políticas, normas, regras e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Gestor da Incubadora do Ifes.</p> <p>Estabelecer normas e regras para o funcionamento e gestão do Núcleo Incubador.</p> <p>Definir normas administrativas e operacionais necessárias às atividades do Núcleo Incubador.</p>	<p>Cumprir as diretrizes, políticas, normas, regras e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Gestor da Incubadora do Ifes e do Comitê Gestor do Núcleo Incubador.</p> <p>Propor normas administrativas e operacionais necessárias às atividades do Núcleo Incubador.</p> <p>Divulgar as normas administrativas e operacionais emanadas do Comitê Gestor do Núcleo Incubador.</p>
<b>02</b>	<b>ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO</b>	<p>Deliberar e estabelecer estratégias para o desenvolvimento do Núcleo Incubador.</p>	<p>Propor estratégias para o desenvolvimento do Núcleo Incubador.</p>
<b>03</b>	<b>PROGRAMA DE INCUBAÇÃO LOCAL</b>	<p>Propor alterações e ajustes nas atividades e projetos relacionados Programa de Incubação Local de Empreendimentos.</p>	<p>Realizar as atividades relativas à incubação de empreendimentos, conforme as normas, regras e procedimentos estabelecidos no Programa de Incubação de Empreendimentos.</p>
<b>04</b>	<b>EDITAIS PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>	<p>Aprovar os editais para seleção de empreendimentos, conforme as regras estabelecidas nos Programas de Incubação de Empreendimentos e observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, da lei nº 10973/04, do Decreto nº 5563/05, desta Resolução e seu</p>	<p>Elaborar e encaminhar ao Comitê Gestor Local os editais para seleção de empreendimentos, conforme as regras estabelecidas no Programa de Incubação Local de Empreendimentos, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, da lei nº 10973/04, do Decreto nº 5563/05, desta</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

		<p>regimento.</p> <p>Informar e encaminhar cópia do Edital para a Coordenação Sistêmica para análise e validação.</p>	<p>Resolução e seu regimento.</p> <p>Após validação da Coordenação Sistêmica da Rede, Publicar Edital de Seleção dos Empreendimentos.</p>
<b>05</b>	<b>PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>	<p>Homologar o resultado do Processo de Seleção de Empreendimentos para a Incubação do Núcleo Incubador, bem como encaminhar o Termo de Adesão Simplificado de cada empreendimento selecionado a Coordenação Sistêmica da Incubadora do Ifes para apreciação.</p>	<p>Coordenar as atividades relativas ao Processo de Seleção de Empreendimentos a ingressarem no Núcleo Incubador, conforme o respectivo Edital de Seleção.</p>
<b>06</b>	<b>TAXAS DE INCUBAÇÃO</b>	<p>Homologar e publicar a tabela de valores referentes às taxas a serem pagas pelas personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos incubados, para o uso de espaços compartilhados e serviços oferecidos pelo Núcleo Incubador de Empreendimento, conforme os termos de seu regimento Interno.</p>	<p>Elaborar e encaminhar ao Comitê Gestor Local tabela estimativa de valores referentes às taxas a serem pagas pelas personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos incubados, para o uso de espaços compartilhados e serviços oferecidos pelo Núcleo Incubador de Empreendimento, conforme os termos de seu regimento Interno.</p> <p>Acompanhar o pagamento das taxas relacionadas a contrapartidas para uso de espaços compartilhados e serviços oferecidos aos empreendimentos incubados.</p>
<b>07</b>	<b>RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES</b>	<p>Aprovar e encaminhar o Relatório Anual das Atividades Desenvolvidas no Núcleo Incubador ao Conselho Gestor da Incubadora do Ifes.</p>	<p>Elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas no Núcleo Incubador.</p>
<b>08</b>	<b>FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS</b>	<p>Fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos empreendimentos incubados reportadas pelo Coordenador Local.</p>	<p>Monitorar e reportar para o Comitê Gestor Local as atividades desenvolvidas pelos empreendimentos incubados.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

	<b>INCUBADOS</b>	Informar a Coordenação Sistêmica da incubadora do Ifes eventuais irregularidades identificadas nos empreendimentos incubados.	Informar ao Comitê Gestor local do Núcleo Incubador eventuais irregularidades identificadas nos empreendimentos incubados.
<b>09</b>	<b>COLETA DE DADOS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	Propor ações de melhoria de desempenho do Núcleo Incubador e de seus empreendimentos incubados.	Acompanhar o desempenho dos empreendimentos incubados.  Coletar e compilar os dados e informações geradas com a atividade de incubação relativas ao sistema de indicadores de desempenho.  Informar os dados e informações relativos aos indicadores gerados com a atividade de incubação no Núcleo Incubador, bem como encaminhá-los ao Comitê Gestor Local.
<b>10</b>	<b>CASOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL</b>		Encaminhar a Agência de Inovação do Ifes - Agifes os casos relativos à proteção intelectual de produtos, processos e/ou serviços inovadores desenvolvidos pelos empreendimentos incubados em parceria com o Ifes, durante as atividades de incubação, para análise da oportunidade e conveniência para o registro, bem como a elaboração das estratégias de proteção da propriedade intelectual e transferência tecnológica, obedecidas as normas estabelecidas na resolução normativa relativa à política de inovação.  Informar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador, bem como à Gestão Sistêmica da Incubadora, os casos relativos à proteção intelectual de produtos, processos e/ou serviços inovadores desenvolvidos pelos empreendimentos incubados.
<b>11</b>	<b>TERMO DE ADESÃO</b>		Formalizar o Termo de Adesão Simplificado a ser firmado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

	<b>SIMPLIFICADO - TASI</b>		<p>entre o Ifes e as personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos a serem incubados, encaminhá-lo para as providências necessárias à assinatura do Diretor-geral.</p> <p>Encaminhar cópia do TASI devidamente assinado, por todas as partes, à Coordenação Sistemática.</p>
12	<b>CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>	<p>Aprovar contratos, convênios, acordos, termos e compromissos que envolvam o Ifes e as personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos parceiros, bem como encaminhá-lo ao gabinete da unidade administrativa do Ifes para as providências necessárias à assinatura do Diretor Geral.</p>	<p>Encaminhar os contratos, convênios, acordos, termos e compromissos que envolvam a unidade administrativa do Ifes e as personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos parceiros ao Comitê Gestor Local para deliberação e aprovação.</p>
13	<b>REGIMENTO INTERNO</b>	<p>Aprovar o Regimento Interno do Núcleo Incubador e suas alterações.</p>	<p>Elaborar o Regimento Interno do Núcleo Incubador.</p> <p>Propor alterações no Regimento Interno do Núcleo Incubador.</p>
14	<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DOS EMPREENDIMENTOS INCUBADOS</b>	<p>Analisar e solicitar ajustes aos Planejamentos Estratégicos dos empreendimentos incubados.</p>	<p>Conduzir as atividades relacionadas aos planejamentos estratégicos dos empreendimentos incubados.</p> <p>Encaminhar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador os planejamentos estratégicos, bem como as alterações dos planos de negócios dos empreendimentos incubados.</p>
15	<b>GRADUAÇÃO, DESLIGAMENTO E PRAZO DE PERMANÊNCIA</b>	<p>Deliberar quanto à possibilidade de graduação, quanto à necessidade de prorrogação de prazo de incubação e quanto à necessidade de desligamento do empreendimento incubado, além de informar ao Coordenador Sistemático da Incubadora.</p>	<p>Informar ao Comitê Gestor Local quanto à possibilidade de graduação, quanto à necessidade de prorrogação de prazo de incubação e quanto à necessidade de desligamento do empreendimento incubado.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

<b>16</b>	<b>ARTICULAÇÃO</b>		<p>Servir de agente articulador entre o Núcleo Incubador, os empreendimentos incubados e o <i>campus</i>.</p> <p>Servir de agente articulador entre o Núcleo Incubador, os empreendimentos incubados e entidades públicas e privadas de apoio e fomento ao empreendedorismo e inovação.</p>
<b>17</b>	<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO NÚCLEO INCUBADOR</b>	<p>Elaborar o planejamento estratégico anual do Núcleo Incubador.</p> <p>Encaminhar ao Coordenador sistêmico da Incubadora o planejamento estratégico anual do Núcleo Incubador.</p>	<p>Propor ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador ajustes em seu planejamento estratégico anual.</p> <p>Executar o planejamento estratégico.</p>
<b>18</b>	<b>REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>		<p>Convocar reuniões extraordinárias do Comitê Gestor do Núcleo Incubador, no interesse da administração do núcleo incubador de empreendimentos.</p>
<b>19</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA ASSESSORIA TÉCNICA</b>	<p>Solicitar à direção do <i>campus</i> a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresas, escritórios ou profissionais <i>ad hoc</i>, independentes e remunerados, para assessoramento e consultoria de análise dos projetos, processos e eventuais demandas envolvendo os interesses do Núcleo Incubador, bem como das personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos nele incubados.</p>	<p>Identificar e encaminhar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador a necessidade de contratação de empresas, escritórios ou profissionais <i>ad hoc</i>, independentes e remunerados, para assessoramento e consultoria de análise dos projetos, processos e eventuais demandas envolvendo o Núcleo Incubador, bem como as personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos nele incubados.</p>
<b>20</b>	<b>CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>		<p>Manter relacionamento com as entidades públicas e privadas para a obtenção de recursos de fomento e investimento para o Núcleo Incubador e empreendimentos incubados.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

			Gerenciar, executar e prestar contas de toda a captação de recursos obtida junto a entidades públicas e privadas de fomento.
21	<b>POLÍTICA DE INOVAÇÃO</b>	Cumprir e fazer cumprir a Política de Inovação do Ifes, a Política de Empreendedorismo do Ifes, as decisões do Conselho Gestor da Incubadora do Ifes e seu Regimento Interno.	Cumprir e fazer cumprir a Política de Inovação do Ifes, a Política de Empreendedorismo do Ifes, as decisões do Conselho Gestor da Incubadora do Ifes, do Comitê Gestor Local e respectivo Regimento Interno.
22	<b>GERENCIAMENTO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS</b>		<p>Realizar a gestão imediata do complexo administrativo e operacional do Núcleo Incubador, prezando pela conservação e manutenção de suas instalações, infraestrutura física e serviços por ele oferecidos.</p> <p>Selecionar os auxiliares que integrarão o serviço interno de apoio administrativo do Núcleo Incubador mediante aprovação do Comitê Gestor do Núcleo Incubador.</p> <p>Coordenar as ações de suporte aos empreendimentos incubados, orientando e acompanhando a execução das atividades técnicas e administrativas relativas ao empreendimento, visando assegurar a realização dos objetivos e metas estabelecidos nos Planos de Negócios e Planejamentos Estratégicos.</p> <p>Submeter à apreciação do Comitê Gestor do Núcleo Incubador as necessidades e reivindicações dos responsáveis pelos empreendimentos incubados.</p> <p>Providenciar o recebimento de informações, insumos e demais materiais necessários para prestação de serviços, em suporte às operações dos empreendimentos incubados, nas especificações e prazos previstos, de acordo com as</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

			<p>necessidades.</p> <p>Manter o Comitê Gestor local do Núcleo Incubador atualizado sobre as operações e atividades desenvolvidas nos empreendimentos incubados.</p> <p>Prestar ao Coordenador Sistêmico da Incubadora do Ifes e ao Comitê Gestor do local e respectivos empreendimentos incubados os esclarecimentos que lhe forem solicitados.</p> <p>Repassar ao Comitê Gestor Local do Núcleo</p> <p>Incubador as questões relativas à situações omissas no projeto de criação do núcleo que dependam de deliberação do referido Comitê, bem como do Conselho Gestor da Incubadora do Ifes.</p>
23	<b>DELIBERAÇÃO SOBRE OS CASOS OMISSOS NESTA RESOLUÇÃO E NO REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA DO IFES</b>	Deliberar sobre os casos omissos na Resolução de criação do Núcleo Incubador e em seu regimento interno.	Informar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador quanto à necessidade de deliberação para a resolução de assuntos não contemplados ou omissos a esta Resolução.